



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2299 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura define ações preventivas diante da previsão de chuva no fim de semana

Reunião na Defesa Civil traçou medidas de prontidão para garantir resposta rápida e coordenada a possíveis ocorrências; população deve ficar atenta aos canais oficiais

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou, na manhã deste sábado (7), uma reunião na sede da Defesa Civil com o objetivo de alinhar ações preventivas diante da previsão de chuva entre a tarde de sábado e a manhã de segunda-feira (09). O encontro, comandado e organizado pelo prefeito Cláudio Ferreti, reuniu representantes de diversas secretarias municipais e órgãos parceiros, com o intuito de garantir organização antecipada para qualquer ocorrência que possa surgir em função das condições climáticas.

Durante a reunião, foi apresentada uma análise técnica com as previsões meteorológicas atualizadas e as condições atmosféricas previstas para os próximos dias na região.

- A Prefeitura de Angra trabalha de forma planejada e preventiva para enfrentar qualquer situação climática. Temos uma estrutura organizada, com equipes técnicas capacitadas e prontas para agir sempre que necessário. Essa antecipação é fundamental para garantir a segurança da nossa população – destacou o prefeito, Cláudio Ferreti.

Os dados indicam a possibilidade de volume significativo de chuva ao longo do fim de semana, o que motivou o reforço no planejamento de ações e orientações para todas as áreas envolvidas na resposta a eventos climáticos.

Foram definidos direcionamentos específicos para as secretarias participantes e demais órgãos de apoio, com foco em mobilização de equipes, monitoramento de áreas de risco e atualização dos protocolos de atendimento emergencial. A proposta é manter o município em estado de atenção, mas com atuação antecipada e integrada.

CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Em caso de emergência, os moradores devem acionar a De-



fesa Civil pelos telefones 199 ou (24) 3365-4588. A população deve acompanhar as informações atualizadas pelos canais oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis, disponíveis no site www.angra.rj.gov.br e nas redes sociais do Governo Municipal.

Para receber alertas da Defesa Civil por SMS, basta enviar uma mensagem de texto com o CEP da residência, local de trabalho ou hospedagem para o número 40199. Após o envio, o telefone será cadastrado e uma mensagem de confirmação será enviada. A Defesa Civil reforça que é essencial seguir as orientações dos técnicos e, ao ouvir as sirenes ou receber alertas, dirigir-se imediatamente ao ponto de apoio mais próximo indicado pela Prefeitura.

- A Defesa Civil já está de prontidão, em articulação com diversas secretarias e órgãos parceiros. Estamos monitorando as previsões e preparados para responder com rapidez. É fundamental que a população acompanhe apenas os canais oficiais, que são a fonte segura e atualizada de informação – afirmou o secretário de Defesa Civil, Fábio Jr.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Convênio n° 001/2022/SSA e atualização do Documento Descritivo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo, sem que disso decorra à CONVENIENTE direito a indenização de qualquer natureza, na hipótese de implantação do mesmo serviço, antes do término da vigência deste instrumento, por empresa ou entidade que venha a ser contratada para a execução do objeto ora pactuado.

VALOR: O valor total estimado para cobrir as despesas referentes a prorrogação de prazo e atualização do Documento Descritivo, bem como a inclusão do valor estimado de R\$ 498.424,73 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para custeio do piso de enfermagem para o exercício de 2026, conforme Lei n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, é de R\$ 3.254.849,03 (três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta de dotação orçamentária a ser definida e devidamente empenhada no exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, em especial seu artigo 196 e seguintes; na Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; Lei n° 8.142, de 28/12/90; Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90; Portaria GM/MS N° 3.410 de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação n° 02) e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 3874, constantes do Processo Administrativo nº 2021028944.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA N° 027/2026/ANGRAPREV

Na publicação da Portaria nº 027/2026/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 04/02/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 05/02/2026, edição N° 2296, página 010:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é aquisição de recarga de gás mediante troca de casco (botijão) vazio , junto ao ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de filiação/anuidade para ASSOCIACÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM. ”

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTEDO ANGRAPREV

PORTARIA N° 025/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000609, tendo como empresa contratada o J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é aquisição de recarga de gás mediante troca de casco (botijão) vazio , junto ao J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME .

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelo Hadama, matrícula 2500316, como titular, e o servidor Ester Souza da Silva, matrícula 2500368, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTEDO ANGRAPREV

PORTARIA N° 219/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 288, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-07000416.

RESOLVE:

DESIGNAR VITOR LUIS MEIRELES TEIXEIRA, matrícula 28279, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2026, durante as férias,

da titular, Fernanda Cristina da Silva Santos, matrícula 30784.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.591, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE TRÊS VÍTIMAS DE ACIDENTE OCORRIDO EM RODOVIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de três cidadãos em decorrência de grave acidente ocorrido na noite de 08 de fevereiro de 2026, na rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, fato que causou profunda comoção em toda a comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade do Poder Público Municipal às famílias enlutadas, amigos e à população em geral;

CONSIDERANDO a relevância de se prestar homenagem póstuma às vítimas, manifestando respeito e luto institucional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Angra dos Reis, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de três vítimas de acidente ocorrido na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte.

Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras oficiais do Município permanecerão hasteadas a meio mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

Republicação do Decreto nº 14.588/2026, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2297, de 06 de fevereiro de 2026, página 6, tendo em vista a verificação de incorreções no Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 14.588, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do Art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SDSP/SECRETARIO Nº 3288 (Processo SEI-2026-06000302), de 05 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RAIDYR DOERL ROSA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao Titular PAULO CÉSAR OLIVEI-

RA DA SILVA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada ISABELA DE SOUZA FAUSTO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à Suplente RAIDYR DOERL ROSA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

Ilha Grande em Ordem reforça ações na Praia Vermelha

Programa retoma atividades com foco na organização, orientação e regularização no período pré-carnaval

O programa Ilha Grande em Ordem retomou as atividades nesta sexta-feira, 6 de fevereiro, com uma grande ação educativa na localidade da Praia Vermelha, dando continuidade ao conjunto de iniciativas que buscam garantir o ordenamento na localidade. A operação, realizada de forma integrada entre diversas secretarias municipais, chega em um momento estratégico, o período pré-Carnaval, quando o fluxo de visitantes aumenta significativamente.

Secretário extraordinário da Ilha Grande, Marc Olichon acompanhou a ação e destacou a importância do trabalho conjunto para manter o ordenamento da região.

— O Ilha Grande em Ordem é um esforço coletivo que envolve várias áreas da Prefeitura e tem como foco garantir uma ilha organizada, segura e boa de viver. Hoje, realizamos uma ação edu-

cativa de orientação e informações. Estamos intensificando essas ações no pré-Carnaval justamente para que os moradores e turistas possam aproveitar do paraíso que é a Ilha Grande, com mais conforto e tranquilidade. Esse trabalho vai continuar ao longo do ano, porque o ordenamento da Ilha Grande é uma construção permanente – destacou o secretário.

As ações do programa buscar assegurar que moradores e turistas desfrutem da região com tranquilidade, segurança e respeito às normas de convivência, garantindo a organização dos espaços públicos e o cumprimento das regras de uso e ocupação.

Na ação desta sexta, além da orientação direta aos comerciantes, barqueiros, e prestadores de serviço, as equipes realizaram ajustes de circulação, vistorias e alinhamentos sobre práticas adequadas de atendimento e uso responsável das áreas comuns.